

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

PORTARIA Nº 04, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece, nos termos do Regimento Interno, os responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Inconfidentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Inconfidentes e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Todas movimentações bancárias e financeiras deverão ser realizadas conjuntamente pelo Vereador Benoni Teixeira e Vereadora Simone Conceição Maciel, respectivamente Presidente e Secretária da Câmara Municipal de Inconfidentes, nos termos do art. 23, XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 2 de janeiro de 2024.

BENONI TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes